



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**DECRETO Nº. 0309/2019.**

### **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### **Subtrai da Dotação:**

Órgão:	10 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentária:	01 – Fundo Municipal de Habitação
Função:	16 – Habitação
Subfunção:	482 – Habitação Urbana
Programa:	1601 – Sistema Habitacional
Projeto/Atividade:	1072 – Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade de Aplicação:	45900000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1100 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 1.000,00

#### **Adiciona para a Dotação:**

Órgão:	10 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentária:	01 – Fundo Municipal de Habitação
Função:	16 – Habitação
Subfunção:	482 – Habitação Urbana
Programa:	1601 – Sistema Habitacional
Projeto/Atividade:	1072 – Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade de Aplicação:	44900000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1100 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 1.000,00

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 14 de Novembro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal